



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 31, DE 2019

PARECER Nº , DE 2019-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2019, em favor de empresas estatais, crédito suplementar no valor total de R\$ 73.900.709,00, para os fins que especifica.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado ADOLFO VIANA**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 512/2019, na origem, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, que abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 73.900.709,00 (setenta e três milhões, novecentos mil e setecentos e nove reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará - CDC, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado da Bahia - Codeba, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp, Companhia Docas do Pará – CDP, Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron.

A Exposição de Motivos (EM) nº 303/2019-ME, do Ministro de Estado da Economia, assim descreve as finalidades do crédito em referência:

a) No âmbito do Ministério da Infraestrutura:

• CDC, o pedido no valor de R\$ 2.431.453,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) destina-se ao reforço de dotações das ações "20HL – Estudo e Projetos para Infraestrutura Portuária", "12LM - Construção de Terminal de Contêineres, no Porto de Fortaleza (CE)", "14RC - Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos – (CE)" e "147E - Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)". Os recursos necessários para a



CD/19744.22480-78



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores;

- *Codesa, o pedido no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), promove o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa;*
- *Codeba, o pedido no valor de R\$ 12.901.081,00 (doze milhões, novecentos e um mil e oitenta e um reais) segundo à empresa, destina-se à readequação das vias internas do Porto de Aratu (BA), em razão das ocorrências de manifestações patológicas, tais como: fissuras, trincas, panelas, recalque; a realização da adequação da rede de drenagem das referidas vias as quais se encontravam obstruídas, e a sinalização vertical e horizontal; e a recuperação das estruturas de concreto armado do Terminal de Produtos Gasosos do Porto de Aratu, visando, assim, garantir a sua integridade física. Os recursos para financiamento do pleito são oriundos de Recursos para Aumento de Capital Direto e de anulação parcial de dotações orçamentárias, que, segundo a empresa, não comprometem a execução dos projetos cujas dotações foram canceladas;*
- *Codesp, o pedido no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) promove o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa;*
- *CDP, o pedido no valor de R\$ 2.321.759,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais) destina-se ao reforço de dotações das ações “11WH - Construção do Terminal de Múltiplo Uso, no Porto de Vila do Conde (PA)”, “4RC – Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos (PA)”, “144V - Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Vila do Conde (PA)” e “20HL - Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária”. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação à realidade dos saldos financeiros recebidos;*
- *CDRJ, o pedido no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) viabilizará as obras de infraestrutura para os portos do Rio de Janeiro e Itaguaí/RJ, a construção da área de transbordo temporário de resíduos e as obras de ligação dos efluentes de esgoto sanitário*





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

na rede coletora da CEDAE no Porto do Rio de Janeiro, bem como a construção do Centro de Triagem de Resíduos no Porto de Itaguaí/RJ. Além disso, promoverá o remanejamento entre ações do Orçamento de Investimentos, de forma a adequá-lo aos valores alocados no Orçamento Fiscal destinados a aumento de capital nessa empresa. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação ao valor correspondente ao aporte para aumento de capital alocado no Orçamento Fiscal;

• Codern, o pedido no valor de R\$ 23.765.640,00 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) destina-se a obras para melhorar a acessibilidade no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto exigidas pelos órgãos de fiscalização; a aquisição de equipamentos de segurança, construção de uma nova rede hidráulica para atender a demanda portuária, a iluminação para aumentar a segurança das atividades operacionais noturnas; a obtenção do sistema Isps-Code, para atender a guarda portuária e as exigências da Antaq/Conportos; nas instalações do Terminal Salineiro de Areia Branca – RN, permitirá a aquisição e instalação de uma unidade de dessalinização de água do mar, de uma lancha de transporte de passageiros, cargas e combustíveis, instalação de sistema eletromecânico de embarque/desembarque de passageiros, recuperação e reforma do cais, das estruturas física e heliponto existente na ilha; em estudos e projetos para o planejamento do setor portuário; também visam atender demandas dos Órgãos Ambientais com a implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos e Efluentes Líquidos no Porto de Natal/RN e no Terminal Salineiro de Areia Branca/RN. Os recursos necessários para a suplementação são oriundos de Recursos para Aumento de Capital - Direto e Saldo de Exercícios Anteriores e anulação parcial de dotações orçamentárias. O cancelamento, segundo a empresa, é necessário para ajustar à dotação da ação à realidade dos saldos financeiros recebidos;

• Infraero, o pedido no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) destina-se investimentos em obras e serviços de engenharia e aquisição de equipamentos, necessários à execução das atividades operacionais, de segurança, administrativas e à manutenção nos aeroportos administrados pela Infraero. Os recursos para a suplementação são oriundos de geração própria pela empresa.

b) No âmbito do Ministério da Defesa:





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

• *Emgepron – a solicitação no valor de R\$ 680.776,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e setenta e seis reais) destina-se à substituição de mesas, cadeiras, armários e computadores, adquiridos em anos anteriores, uma vez que muitos estão apresentando problemas, sendo necessários diversos reparos. Desse modo, o objetivo principal do crédito será atender às demandas administrativas da empresa. Os recursos necessários para o aumento das despesas são oriundos de geração própria.*

O quadro a seguir apresenta os valores dos acréscimos e as origens dos recursos previstos no projeto em questão:

Quadro I – Acréscimos e Origem dos Recursos do PLN nº 31/2019

Órgão/ unidade orçamentária	Acréscimo (R\$ 1,00)	Origem dos Recursos (R\$ 1,00)
39000 - Ministério da Infraestrutura	73.219.933	5.141.790
39210 - Companhia Docas do Ceará - CDC	2.431.453	
39211 - Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa	500.000	500.000
39212 - Companhia das Docas do Estado da Bahia - Codeba	12.901.081	2.651.081
39213 - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp	500.000	500.000
39215 - Companhia Docas do Pará - CDP	2.321.759	1.000.000
39216 - Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	800.000	360.709
39217 - Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern	23.765.640	130.000
39256 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero	30.000.000	
52000 - Ministério da Defesa	680.776	
52231 - Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron	680.776	
00000- Receitas		68.758.919
Recursos Próprios - Geração Própria		30.980.776
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro		37.778.143



CD/19744.22480-78



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Direto ¹		23.728.206
Saldo de Exercícios Anteriores		14.049.937
Total	73.900.709	73.900.709

A Exposição de Motivos esclarece que aumento líquido no Orçamento de Investimento das empresas será de R\$ 68.758.919,00 (sessenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e dezenove reais). O impacto potencial no resultado primário é de R\$ 45.030.713,00 (quarenta e cinco milhões, trinta mil, setecentos e treze reais) e decorre do uso de recursos transferidos pelo Tesouro Nacional em exercícios anteriores e de geração própria.

Ainda segundo a EM, de acordo com o cenário fiscal divulgado por meio do Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2019 encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, por meio da Mensagem nº 312, de 22 de julho de 2019 (Anexo IV, página 51), a estimativa é de **superávit** primário de R\$ 847 milhões para o conjunto das empresas estatais federais, em contraposição aos R\$ 3,5 bilhões de **déficit** estabelecidos pela LDO 2019. Assim, considerando a meta de resultado primário estabelecida pela LDO 2019, a EM afirma que o pleito é compatível com o cumprimento da meta.

Destaco, porém, que, segundo o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2019, a projeção atualizada passou a ser de **déficit** primário de R\$ 1,25 bilhões para o conjunto das empresas estatais federais. Mesmo em face da nova projeção atualizada, o projeto de lei em apreço ainda encontra-se compatível com o cumprimento da meta prevista na LDO, de déficit de R\$ 3,5 bilhões.

A EM ainda esclarece que, em consonância com o disposto no § 3º do art. 46, LDO 2019, os créditos em questão decorrem de solicitações formalizadas pelas empresas e confirmadas pelos respectivos Ministérios Supervisores, segundo as quais as programações objetos de cancelamentos não sofrerão prejuízos em suas execuções, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de dispêndios até o final do presente exercício.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

É o relatório.

¹ Refere-se à execução orçamentária exercício de 2019.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

II - VOTO DO RELATOR

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da LDO 2019 e do PPA 2016-2019, e à sua conformidade com a LOA 2019.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 31, de 2019-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, de de 2019.

Deputado ADOLFO VIANA
Relator



CD/19744.22480-78